

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE GASTRONOMIA

EDITAL 02/2023 - Retificação

**EDITAL DE PESQUISA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR E
VICE- COORDENADOR DO CURSO DE GASTRONOMIA DO CTDR.**

O Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFPB, por meio da Comissão Eleitoral designada pela Portaria de nº 08/2023, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** através deste edital a pesquisa eleitoral para escolha do **Coordenador e Vice-coordenador do Curso Gastronomia**, e convida a comunidade universitária nos seguintes termos:

1. DAS NORMAS GERAIS

O presente Edital está fundamentado nos termos da Resolução CTDR nº 01/2021, que regulamenta a Pesquisa Eleitoral, respectivamente, para Coordenador e Vice-coordenador de Curso, junto à comunidade universitária do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

A inscrição das chapas deve ser realizada pelo e-mail caed@ctdr.ufpb.br, no dia 13 de julho de 2023, por meio de requerimento de inscrição disponibilizado no ANEXO A

No ato da inscrição os candidatos deverão fornecer a seguinte documentação indicada no Artigo 10 da Resolução CTDR nº 01/2021:

I – Requerimento de Inscrição de Chapa, Anexo A;

II - Proposta de trabalho;

III - Comprovante de lotação;

IV - Comprovante de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou de dedicação exclusiva;

V - Comprovante de titulação;

3. DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA

A Consulta será realizada no dia 04 de agosto de 2023. O horário da consulta será das 8h00 às 16h00. A votação será realizada no SIGEleição – Sistema Integrado de Gestão de Eleição (<https://sigelicao.ufpb.br/sigeleicao/>).

O eleitor entrará no SIGEleição utilizando seu usuário e senha do Sistema SIGUFPB. Na lista de Eleições abertas constará a Consulta para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Gastronomia.

4. CALENDÁRIO ELEITORAL

A Comissão eleitoral, responsável pela organização e supervisão do Processo de Pesquisa Eleitoral, apresenta o seguinte calendário do pleito:

Eventos	Data	Local	Horário
Inscrição das Chapas	13/07/2023	Os documentos necessários devem ser enviados por e-mail à CAED (caed@ctdr.ufpb.br)	8:00 às 17:00horas
Divulgação das Chapas Inscritas	14/07/2023	Página do CTDR http://www.ctdr.ufpb.br/ctdr	-
Homologação das Inscrições	19/07/2023	Página do CTDR http://www.ctdr.ufpb.br/ctdr	-
Campanha Eleitoral	Entre os dias 22/07/2023 à 02/08/2023	Debates e palestras: realizadas por videoconferencia e/ou presenciais junto à comissão eleitoral. Propagandas divulgadas por meio eletrônico (e-mail institucional ou página do candidato)	
Divulgação do Colégio Eleitoral	Até 21/07/2023	Página do CTDR http://www.ctdr.ufpb.br/ctdr	
Pesquisa Eleitoral - Eleição	04/08/2023	SigEleições	8h00 às 16h00
Apuração dos Votos	04/08/2023	SigEleições	16:30
Divulgação do Mapa da Pesquisa - Resultado	04/08/2023	Página do CTDR http://www.ctdr.ufpb.br/ctdr	18h00
Demonstrativo Financeiro	Até 08/08/2023	Enviar e-mail à CAED (caed@ctdr.ufpb.br)	-
Envio do Relatório Final da Comissão Eleitoral	Até 14/08/2023	Enviar a direção do CTDR	-

4.1 Caso haja inconsistência no STI\UFPB, o local constante no calendário eleitoral disposto no caput, será via e-mail caed@ctdr.ufpb.br para inscrições, e as divulgações e holomogações serão encaminhadas via e-mail para toda comunidade do CTDR.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A campanha eleitoral deverá seguir rigorosamente o disposto na Resolução nº 01/2021 do CTDR.

6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E COLEGIO ELEITORAL

Nos termos da Lei 8.666/93, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3(três) dias úteis.

De acordo com o Art. 16 da Resolução CTDR nº. 01/2021, a impugnação do Colégio Eleitoral deverá ser realizada no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos integrantes do Colégio Eleitoral.

7. RECURSO

Do resultado da pesquisa eleitoral caberá recurso no prazo de até 3(três) dias úteis, junto a Comissão Eleitoral, que se reunirá extraordinariamente para julgamento.

8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste Edital e na Resolução CTDR nº 01/2021, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 07de julho de 2023.

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL


Profa. Dra. Patrícia Pinheiro Fernandes Vieira
Siape: 1549268

Profª Dra Patrícia Pinheiro Fernandes Vieira
Presidente
Matrícula SIAPE – 1549268



ANEXO A

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA
EDITAL Nº 02/2023 – EDITAL DE PESQUISA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GASTRONOMIA.

Á Comissão Eleitoral,
Nós abaixo identificados, requeremos nossa inscrição:

Dados do Candidato (Coordenador):

Nome:
Data de Nascimento:
Data de Lotação no CTDR:
Matricula SIAPE:
Departamento de Lotação:
E-mail:

Dados do Candidato (Vice-coordenador)

Nome:
Data de Nascimento:
Data de Lotação no CTDR:
Matricula SIAPE:
Departamento de Lotação:
E-mail:

Declaramos que conhecemos e aceitamos os termos do Edital acima identificado e a Resolução
CTDR , nº 01/2021.

João Pessoa, ____ de _____ de 2023

Assinatura
Candidato a Coordenador

Assinatura
Candidato a Vice-Coodenador.